

Prefeitura Municipal de Jacupiranga

"A MINA DO VALE"

Estado de São Paulo

000273

DECRETO Nº 136, DE 11 DE JUNHO DE 1985

DISPÕE SÔBRE AS TARIFAS DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES COLETIVOS DE JACUPIRANGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

JOSÉ FERNANDES BÉRTOLA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

ARTIGO 1º: Fica a VIAÇÃO MINA DO VALE LTDA, autorizada a cobrar, a partir de 11 de junho de 1985 para os itinerários abaixo, as seguintes tarifas:

<u>T R A J E T O</u>			<u>T A R I F A</u>
CENTRO BOTUJURU	X	CENTRO	CR\$ 600
CAJATI BOTUJURU	X	CAJATI	CR\$ 800
CAJATI	X	CENTRO	CR\$ 750
CAJATI TATU	X	CENTRO	CR\$ 1.300
CAJATI BINHA	X	CAJATI	CR\$ 1.800
CAJATI	X	CENTRO	CR\$ 1.300
CAJATI FEIO	X	CENTRO	CR\$ 1.800
CAJATI PRETA	X	CAJATI	CR\$ 800
CAJATI PRETA	X	CENTRO	CR\$ 1.650
CAJATI BRÁZ	X	CAJATI	CR\$ 650
CAJATI BRÁZ	X	CENTRO	CR\$ 1.200
CAJATI SANTA FÉ	X	CENTRO	CR\$ 1.800
CAJATI ÁUBA	X	CENTRO	CR\$ 1.300
CAJATI BRANCO	X	CENTRO X CAJATI	CR\$ 1.200

ARTIGO 2º: As tarifas estabelecidas pelo presente Decreto deverão ser afixadas em local visível, nos coletivos da empresa.

ARTIGO 3º: Este Decreto entrará em vigor a partir de 11 de junho de 1985, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 11 de junho de 1985.

JOSÉ FERNANDES BÉRTOLA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jacupiranga

"A MINA DO VALE"

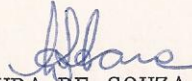
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 136, DE 11 DE JUNHO DE 1985

000274

- Fls.02 -

Registrado e Publicado na Chefia do Serviço de Administração da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 11 de junho de 1985.



LAURA DE SOUZA LARA

Serviço de Administração